



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI Nº 556/2011

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 482/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica acrescentado na Tabela constante do Anexo IV (Grupo Ocupacional - Operacional) do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos deste Poder Executivo, o cargo de Gari, conforme especificação de vencimentos e quantidades de vagas a seguir:

Total de Vagas	Cargo	Nível	Nível	Nível	Nível
10	Gari	A	B	C	D

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em
11 de novembro de 2011.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 594 Página 13
Data: 16/11/11